



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 035/2024**

1º Termo de apostilamento ao contrato nº 035/2024 oriundo do pregão eletrônico nº 019/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de Presidente Olegário e a empresa Multserviços LTDA:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.060/0001-40, sediado na Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro, em Presidente Olegário - MG, neste ato representado por seu representante legal, o Prefeito Municipal Sr. **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, em Presidente Olegário - MG, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MULTSERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **27.671.773/0001-56**, situada na Rua Professor José Botelho Filho, nº 917, Bairro Nossa Senhora de Fátima, **PARACATU/MG**, CEP 38607-062, telefone (38) 9.9851-8840, e-mail multservptu@gmail.com, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, a Sra. Valdirene Araujo Azevedo, inscrita no CPF nº. 093.577.786-59, e RG nº. MG-15512403 SSP/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o reajuste de preços dos equipamentos e materiais e a repactuação da mão de obra previstos no próprio contrato (§8º Art. 65 da Lei 8.666/93)¹.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor dos equipamentos, materiais e demais insumos será corrigido pelo índice **IGP-M**, conforme disposto na Lei Federal 8.666/93, aplicando o importe de 8,582490%, assim bem como a repactuação da mão de obra de acordo com o **Decreto Federal nº 12.342/2024**, aplicando o importe de 7,507082152974504%, tal como a repactuação dos itens "Programa Assistência Odontológico", "Seguro de Vida em Grupo" e "Assistencial Patronal", contidos na planilha de custos, de acordo com a **Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025**. Passado de R\$69.350,00 para R\$74.629,65 mensais o valor dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES

3.1. Ressalta-se que a alteração do valor é válida a partir da data de vigência do termo de prorrogação, 19 de abril de 2025.



¹ Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)
§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao **reajuste de preços previsto no próprio contrato**, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, **não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 - www.po.mg.gov.br - compradireta@po.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Presidente Olegário, 16 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Rhenys Da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

